



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04/03/2022

ÀS 14:36 Horas

Ass.: *fu*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2022

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 31/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :31 /2022

PROTOCOLO: 298/2022

PROCESSO: 36/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 1 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

EMENTA :ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.280/2017, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS".

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 31/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer:

O projeto de lei visa desburocratizar o processo de gestão, solicitação e prestação de serviço de transporte privado. As proposições visam garantir maior liberdade econômica ao desburocratizar o processo de solicitação do serviço de transporte motorizado privado de passageiros exclusivamente por aplicativos como não mais restrito às operadoras de tecnologia responsáveis por sua disponibilização por caracterizar-se uma medida excludente pelo fato de haver pessoas familiarizadas apenas com as funções primárias do dispositivo móvel. Outras não possuem internet em seus dispositivos, somente por meio de telefonema.

Também, desburocratizar o processo de gestão do serviço de transporte privado de passageiros por aplicativo por parte da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (SEGIMU) em relação aos condutores, eliminando medidas desnecessárias ao passo em que reordena medidas de controle e segurança de passageiros e condutores.

Devido ao cadastro ser feito de maneira individualizada, a emissão de notificações passará a ser para o motorista infrator, e não mais para a empresa de aplicativo, nesta linha, revogou-se a penalidade de retenção, recolhimento ou remoção do veículo.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos três de Março do ano de dois mil e vinte e dois.